



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



PORTARIA Nº 079/2026

"Dispõe sobre alteração de dispositivo da
Portaria nº 91/2025."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

Considerando a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234/2026 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o texto do parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 91/2025 que passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 1º -

Parágrafo único: O percentual da gratificação será de 60% incidente sobre o salário de seu cargo atual, nos termos do art. 54, §2º, II do Regulamento Interno de Recursos Humanos."

Artigo 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2026.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP

Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadadao.tce.sp.gov.br